

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 347/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“DESPESA DE CUSTEIO COM AUTORIZAÇÃO DE CURSO”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Requisição nº 544/2024, constante nos autos 866/2024, que tem por finalidade o Recredenciamento da Universidade de Gurupi Unirg - Campus Gurupi - conforme Portaria CEE/TO nº 062, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6422.

CONSIDERANDO a Resolução nº 247 de 14 de dezembro de 2018, que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, in loco, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por Instituições de Ensino Superior e das Instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2023, da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que designa a conselheira **Joana D'Arc Alves Santos**, para compor a Comissão de Avaliação In Loco, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi Unirg mediante procedimento administrativo nº 2023/27000/000789.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de custeio das despesas da comissão de avaliação externa in loco, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi - Campus Gurupi - conforme Portaria CEE/TO nº 062, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6422 a Conselheira **Joana D'Arc Alves Santos** na forma abaixo:

Comissão de avaliação externa in loco, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi Unirg - Campus Gurupi

Período: 25 à 27/03/2024


Objetivo: Autorizar o pagamento de despesa de custeio das despesas da comissão de avaliação externa in loco, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi - Campus Gurupi

Valor: R\$ 2.707,36

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.36-5010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 19 dias do mês de março de 2024.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

